



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 757/90

Altera dispositivo da lei nº418/83 que institui o Código Tributário Municipal e dá nova redação a lei nº684/89.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo 13 da lei 418/83 do Código - Tributário Municipal passará a ter a seguinte redação:

#### "ANEXO 13"

#### TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

Tipo	Valor por m2 ( BTN )
Casa.....	330
Casa Popular .....	120
Apartamento .....	300
Sala Comercial.....	250
Loja até 50m2.....	250
Loja de 51 a 100m2.....	250
Loja de 101 a 200m2.....	250
Loja acima de 200m2.....	250
Galpão (Pilares de concreto, fechado, cobertura metálica ou amianto) .....	80
Telheiro ( Galpão de concreto aberto talha de barro ou amianto 50	

#### "ANEXO 14"

#### TABELA DE VALORES DE TERRENO

#### FATORES DE LOCALIZAÇÃO

#### SETOR 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

BAIRRO DE FÁTIMA	VALOR M2 (BTN)
<b>RUAS E PRAÇAS</b>	
Praça José Santana.....	60
Sequência da Rua Olívia de Castro Almeida.....	120 a 70
Vinícius de Moraes.....	55
Marcos Vinícius.....	50
Ruas intermediárias.....	40
Ruas altas.....	30
<b>BAIRRO CLÉLIA BERNARDES</b>	
<b>Ruas</b>	
Av. Olívia de Castro Almeida.....	150
Ruas intermediárias.....	80
Ruas Altas.....	60
Presidente Médice.....	70 a 40
<b>BAIRRO RAMOS</b>	
Carlos Pinto.....	150
Alberto Pacheco.....	150
Silvio Romeu.....	150
Verano Faria.....	130
Trav. Dr. Horta.....	150
Praça Alice Moreira.....	150
Francisco Machado.....	150
Raimundo Alves Torres.....	150
Padre Anchieta.....	130
Silvio Brandão.....	130
Antônio Torres.....	110
Praça Antônio Augusto Araújo.....	130
Capitão Francisco Galvão.....	110
Reitor Paulo Mario Del Guildici.....	110
Dr. João Alfredo.....	110
Antônio Santana Gomide.....	110



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

- Adezílio Bicalho.....	80
- Sofia Bernardes.....	80
- Laerte Neves.....	80
- Joaquim F. Braga.....	80
- Capitão José Maria . . . . .	60
- José Euclides Santana.....	70
- Praça Fernando Vidigal de Carvalho.....	80
- Rua Agnelo Gomes da Silva.....	50
- João Maffia.....	70

### Bairro - Santa Clara (Bico do Setor 1 )

#### Ruas

- Av. J.K.....	15
----------------	----

#### SETORES 02 e 05

- Região da Rodoviária.....	140
- Rua dos Estudantes.....	160
- Rua José Antonio Rodrigues.....	160
- Rua Joaquim Lopes de Faria.....	30
- Bairro João Braz ( à esquerda).....	40 - 30
- Bairro João Braz ( à direita ).....	30
- Parque do Ipé.....	70
- Bairro Silvestre )(á direita ).....	25
- Bairro Silvestre (Velho).....	35
- Bairro Silvestre (esquerda) . . . . .	30
- Indumal.....	30
- Rua dos Passos . . . . .	100 - 40
- Rua Júlia Molá.....	40
- Bairro Inconfidência.....	30
- Fazenda L ustosa.....	15
- Bairro Santo Antonio ( á direita).....	25
- Morro : da Coruja.....	20
- Rebenta Rabicho.....	5
- Av. Marechal Castelo Branco.....	60
- Rua Milton Bandeira.....	140
- Bairro Santo Antonio.....	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### SETOR 06

- Rua Nova.....	15
- Acasari.....	70
- Rua do Pintinho.....	30
- Rua da Dentro.....	15
- Rua São José .....	40
- Rua (da Rua) São José.....	15
- Loteamento Adão Pinheiro.....	110
- Rua Nossa Senhora das Graças ( Início).....	70
- Rua Nossa Senhora das Graças - Metade pra frente até Praça.....	50
- Restante de Bairro São José.....	10

### SETOR 03

- Morro do Café.....	5
- Morro do Cruzeiro.....	10
- Beira Rio.....	5
- Bairro São Sebastião.....	10
- Amoras.....	7
- Laranjal.....	5
- Barrinha.....	10
- Alameda Prof. Fábio Ribeiro Gomes.....	140
- Rua Principal ( Pau de Paina).....	30 - 20
- Rua Dr. Brito.....	30
- Rua Franklin do Carmo.....	15
- Rua Monte Libano.....	35
- Rua Alino Corrêa Borges.....	15
- Rua Santana (Princípio).....	35
- Rua Afonso Pena.....	35
- Rua Álvaro Gouveia.....	35
- Santa Clara.....	15
- Nova Viçosa.....	3
- Estrada Para Nova Viçosa.....	5
- Bairro J.K.....	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### BAIRRO - Centro

#### Ruas e Praças

- Av. Santa Rita.....	160 a 120
- Bueno Brandão.....	180
- Praça Maria Del Giudice.....	180
- Padre Serafim.....	180
- Dr. Cristovão Lopes de Carvalho.....	170
- César Santana.....	190
- P.H. Rolfo.....	200
- Virgílio Vol.....	190
- Via do Melo.....	190
- Praça do Anônimo.....	200
- Benjamin Araújo.....	200
- Sebastião Lopes de Carvalho.....	200
- José Cruz Reis.....	180
- Sílvia no Brandão..	220
- Arthur Bernardes.....	220
- tv. Sagrados Corações.....	210
- Tv. João <del>João</del> Carlos Belo Lisboa.....	210
- Praça Marechal Deodoro.....	190
- Rua dos Passos (até a pontinha do setor 3).....	170 -120
- Rua Tenente Kimmel .....	110 - 80
- Rua Álvaro Gouveia.....	90 - 60
- Av. Bernardes Filho.....	110 - 80
- Rua Sílvia Pontes.....	130
- Rua Floriano Peixto.....	150
- Rua Gomes Barbosa.....	140 a 80
- Ladeira Vereador José Valentino da Cruz.....	140
- Papa João XXIII.....	130 - 90
- Argina Silvino Ferreira.....	70
- Clóvis Clodoveu da Castro.....	80
- Tv. João Soares.....	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

DISTRITOS - Cachoeirinha de Santa Cruz

São José do Triunfo

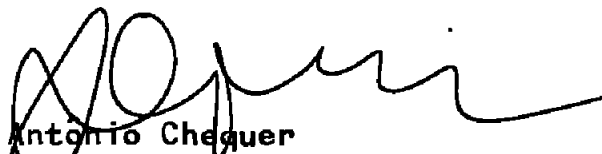
Na Praça.....	25
Fora da Praça.....	15
Restante do Setor.....	10

### SETOR 04


Rua Franklim Fontes.....	40 a 20
Rua José Mauro de Vasconcelos.....	20
Rua da Conceição.....	20
Restante do Setor.....	10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de dezembro de 1990.

  
Antonio Chequer  
Prefeito Municipal

# Assinaturas



---

---

---

---